

**ATO PGJ/PI Nº 1.448/2024**

Altera o Ato PGJ/PI Nº 1.414/2024, que regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, e da comissão de contratação, no âmbito do Ministério Público do Estado do Piauí.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, no exercício de suas competências legais, especialmente as definidas no art. 12, inc. V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 18 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento de Gestão Administrativa SEI-MPPI nº 19.21.0013.0038068/2023-61;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º do Ato PGJ/PI nº 1.414/2024, para fazer constar:

"Art. 2º (...).

I - ser servidor, preferencialmente efetivo, do quadro do Ministério Público do Estado do Piauí, no caso de agente de contratação e nas demais funções exercidas, salvo quando a lei exigir de maneira diversa;

(...)."

Art. 2º Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina - PI, 25 de setembro de 2024.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA, Procurador-Geral de Justiça**, em 25/09/2024, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0848399** e o código CRC **4B956B2A**.